tativas que elles estão avezados a fazer para se aproveitarem de algum descuido nosso. Louvo-lhe a nomeação que fez do cabo para o Descuberto de São Matheos, pois a velhice do Sargento Jeronimo Dias o torna inhabil para defender aquelle mesmo Registo em que se conservou por mais de 30 annos. De qualquer novo acontecimento que haja me dará immediatamente parte a fim de eu providenciar o que for precizo. Deos guarde a V. Mcê. São Paulo, 21 de Agosto de 1807. — Antonio José da Franca e Horta.—Sr. Jozé dos Santos Cruz, Capitão Mór da Villa de Mogymirim.

## cc-Ao Capitão Mor de Mogymirim, 1809.

Sendo-me prezente as cartas incluzas em virtude das quaes de Ordem do Juiz de Fora da Campanha Districto de Minas Geraes se mande proceder as buscas de salitre na Fazenda de Guilherme de Barros Pedrozo, (\*) que fica no districto desta Capitania, bem que aquelle Ministro não me deprecou a necessaria licença, comtudo como a sua indagação se dirige a buscar hum genero, que me hé muito recomendado pelo Principe Regente N. S. V. Mcê. permitirá que na dita Fazenda se fação os pertendidos exames remetendo-me as amostras do salitre, que ali se extrair, e dando-me parte de tudo o que nesta materia acontecer.

Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo, 19 de Janeiro de 1809.—*Antonio José da Franca e Horta.*—Sr. Jozé dos Santos Cruz, Capitão mór da Villa de Mogi-mirim.

## dd-Ao Commandante da Freguezia de Franca, 1809.

O Capitão André da Motta de Carvalho me aprezentou a carta, que V. Mcê. lhe escreveo em 14 de Novembro do

unesp

10

11

12

13

14

2

5

6

<sup>(\*)</sup> Pelo documento seguinte vê-se que esta fazenda pertence ao destricto de Franca. (N. de R.)

anno passado, a qual Me devia ser dirigida, e não ao dito Capitão, que finda a deligencia a que foi mandado a essa Freguezia nada tem mais, que tratar sobre semilhante objecto, e respondendo a dita sua carta sou a dizer-lhe, que lhe remetto a copia da Ordem da Junta da Fazenda desta Capitania dirigida ao Capitão mór Jozé dos Santos Cruz sobre se transitar, ou não pelo rio Sapucahy para que V. Mcê., e todo o Povo dessa Freguezia fiquem scientes do que nella se determina. Muito estimo que esses povos estejão concordes em formarem Villa nessa Freguezia para o que já remetti ao Ouvidor da Comarca a petição do mesmo Povo, e o artigo da carta de V. Mcê. em que com seu Alferes se offerecem a fazer a caza da Camara, Cadeia, e Pelourinho a sua custa para a nova Villa a fim de que o dito Ministro procedendo as deligencias do estilo Me informe a este respeito, não se fazendo já necessaria a lista da povoação por haver huma na Secretaria deste Governo, que bem serve para o effeito pertendido.

Pelo que respeita a guerra com os Bugres S. A. R. o Principe Regente N. S. a mandou declarar nesta occazião assim o partecipo ao Capitão mór do Districto por quem chegarão a V. Mcê. as necessarias ordens; bem como as que dicerem respeito a extracção do salitre que na Fazenda de Guilherme Pedrozo de Barros mandou proceder o Juiz de Fora da Campanha. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo, 20 de Janeiro de 1809.—Antonio Joxé da Franca e Horta.—Sr. Hipolito Antonio Pinheiro, Capitão mór Comandante da Freguezia da Franca.

## ee—Do Capitão Mor de Bragança, 1809.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Tendo eu ordem de V. Exa. de 17 de Março de 1803 que para maior inteligencia junta a esta remeto a Copia na falta do Original e como fosse a direcção della para effeito de serem expoliados huns Mineiros que tinham passado a arranchar-se em terras desta Capitania, abrindo para esse fim Caminho pelo Morro do Lopo que serve de Divisão: O que emediatamente assim executei, man-

cm 1 2 3 4 5 6  $unesp^{\bullet}$  9 10 11 12 13 14